EDITAL PREFFEITURA/SMICT & SEBRAE/RS Nº 001/2021 Startup Gravataí – ETAPA START

Processo administrativo Nº 70012/2021

Chamada pública com o objetivo de selecionar Startups com propostas de soluções tecnológicas inovadoras, no âmbito do Startup Gravataí, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMICT, do Município de GRAVATAÍ, juntamente com o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA (SEBRAE/RS), nos termos da Lei Complementar Nº. 883 de 2020, torna público o presente Edital, por meio do processo administrativo Nº **70012/2021**, e convida as empresas a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos. As inscrições estarão abertas de **08 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2021 às 23h59min,** e deverão ser submetidas à SMICT pelo link: http://smict.gravatai.rs.gov.br/startgvt/
com a documentação exigida, com observância aos princípios da administração pública, em especial os da impessoalidade e da economicidade.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Município de Gravataí, está priorizando a inserção da inovação nas pautas estratégicas da Cidade. Com isso, estamos buscando, regularmente soluções inovadoras que possam contribuir para com desafios enfrentados pelas Cidades nas suas diversas atividades cotidianas, a fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, bem como o desenvolvimento Econômico e Social. Ao mesmo tempo, o Poder Público, com sua capacidade de mobilização, deve apoiar e fomentar iniciativas empreendedoras que por meio de soluções tecnológicas. A fim de destacar essa postura, o presente edital está sendo lançado e será objeto de grande divulgação e destinado às soluções oriundas de startups (pessoas jurídicas de direito privado nascentes), micro e pequenas empresas de base tecnológicas (EBTs) e Empreendedores individuais, e pessoas físicas (PF). Para tanto, este procedimento contará com o apoio do SEBRAE/RS – Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa.

2. OBJETIVO

2.1 Estimular o empreendedorismo inovador por meio do desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e apoiar, por meio de processo de aceleração, a geração de empresas de base tecnológicas e startups a partir do desenvolvimento de soluções que ajudem a resolver problemas nas temáticas de educação, sustentabilidade, varejo virtual, *fintechs*, indústria 4.0, saúde, segurança, mobilidade urbana, cidades inteligentes e tecnologias socioambientais.

2.2 Para fins deste edital é adotado o conceito de inovação da Lei Nacional de Inovação (Lei Nº 13.243/2016), que a define como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

3. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO EDITAL

3.1 O presente edital se encontra em consonância com as ações estratégicas do Governo do Município com vistas à Gestão Pública Inovadora, desenvolvimento econômico e social as quais mencionamos:

a) Ampliar e fortalecer a atuação do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T & I) no desenvolvimento socioeconômico e ambiental;
b) Fortalecer a gestão orientada para resultados de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social;
c) Gerir de forma eficiente os recursos públicos, reduzindo a burocracia e ampliando as oportunidades de serviços;
d) Promover a inovação para o desenvolvimento da economia gravataiense.

4. SETORES E TECNOLOGIAS PRIORITÁRIOS

4.1 O presente edital tem por finalidade selecionar propostas de soluções tecnológicas inovadoras que contribuam para solucionar os desafios da Cidade nas áreas de Educação, Saúde, Segurança, Mobilidade Urbana, Cidades Inteligentes e Tecnologias Socioambientais, no âmbito do Programa Startup Gravataí, nos termos aqui estabelecidos.

4.2 Serão apoiados projetos inovadores nas seguintes temáticas: Automação; Big Data; Biotecnologia e Genética; Blockchain; Design; Eletroeletrônica; Geoengenharia; Inteligência artificial e machine learning; Internet das coisas (IoT); Manufatura avançada e robótica; Mecânica e Mecatrônica; Nanotecnologia; Química e Novos materiais; Realidade aumentada; Realidade virtual; Segurança e Privacidade e Dados; Tecnologia Social; e Tecnologia da Informação (TI), Telecom.

4.3 Serão apoiados projetos inovadores que tenham suas soluções aplicadas aos seguintes setores: Administração Pública; Aeroespacial; Agronegócio; Automotivo; Bens de Capital; Borracha e Plástico; Cerâmica; Comércio e Varejo; Construção Civil; Construção Naval; Economia Criativa; Economia do Turismo, Gastronomia, Eventos e Lazer; Educação; Elétrico e Eletrônico; Energia; Fabricação de Alimentos e Bebidas; Farmoquímico e Farmacêutico; Financeiro; Jurídico; Madeira e Móveis; Marketing e Mídias; Meio Ambiente e Bioeconomia; Mercado Imobiliário; Metal-Mecânico e Metalurgia; Mineração; Papel e Celulose; Pesca e Aquicultura; Petróleo e Gás; Químico; Saúde e Bem Estar; Segurança e Defesa Civil; Social; Tecnologia da Informação e Telecomunicações; Têxtil, Confecção e Calçados; e Transporte, Logística, Mobilidade.

Rua Antônio Donga, 53 - Centro
CEP: 94035-270 - Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7382
smict.gabinete@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA Startup Gravataí – ETAPA 1.

5.1 São elegíveis startups, micro e pequenas empresas nacionais de base tecnológica, Empreendedores individuais, e **pessoas físicas (PF**), que atendam às seguintes condições:

a) Com receita bruta no último exercício igual ou inferior a R$ 4.800.000,00;
b) Ter sede no município de Gravataí ou que venham a se registrar durante o processo de seleção;
c) Demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até 31/12/2020;
d) Objeto social, na data de divulgação do presente Edital, que contemple atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto;
e) O coordenador do projeto deverá ter vínculo direto com a empresa beneficiária a ser criada (proprietário ou sócio proprietário), comprovado por meio de contrato social devidamente registrado;
f) Ter a base fiscal cadastrada no município;
g) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
h) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital;
i) Não ser proprietário ou sócio proprietário com outra empresa com atividade afim ao Projeto.

5.2 Consideram-se, startups as empresas ou organizações em fase inicial que buscam um modelo de negócio facilmente replicável e que desenvolvem produtos ou serviços inovadores com potencial de crescimento rápido e possíveis de escalar sem aumento proporcional dos seus custos em um ambiente de extrema incerteza.

5.3 Consideram-se micro e pequenas empresas de base tecnológica a empresa legalmente constituída, com unidade produtora ou centro de pesquisa, cuja atividade produtiva é direcionada para o desenvolvimento ou o aprimoramento de produtos, processos ou serviços baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras.

5.4 Consideram-se Empreendedores individuais aqueles que possuem empresa legalmente constituída, com configuração MEI.

5.5 Cada empresa poderá integrar apenas uma (1) proposta, em um dos **Temas do item 4**. No caso de uma empresa figurar em mais de uma proposta, todas elas serão eliminadas.

6. RESUMO DAS ETAPAS (MOMENTO 1)

a) **Etapa 1** - Inscrição e submissão da Proposta;
b) **Etapa 1** - de validação das informações e avaliação das startups pelo SEBRAE RS;
c) **Etapa 1** - Prevista para solicitação de informações mais detalhadas (caso necessário);
d) **Etapa 1**- divulgação das Startups aprovadas para próximo **ETAPA - 2:**
   - Formalização documental das 20 (vinte) Startups aprovadas na **SUBMISSÃO DAS IDÉIAS INOVADORAS**;
   - Inscrição e assinatura de **Termo de Adesão SEBRAE**;
e) **Etapa 2** - Início do programa com aula inaugural.
   a. Inicio do programa, palestrar, workshops, mentorias, pesquisas e desafios.
   b. Pich I – Apresentação dos resultados e finalização do programa.
f) Etapa 3 – Pré Pitch - ITEM 11 - CRONOGRAMA
g) Etapa 4 - DEMODAY – ITEM 11 - CRONOGRAMA

7. CARACTERÍSTICAS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os proponentes deverão apresentar suas ideias de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores, com potencial para conectar as soluções desenvolvidas nas áreas temas sugeridas no item 4; com potencial para se transformarem em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores listados na presente Chamada Pública, levaremos em consideração: idéias e perfil conectados com as premissas de uma Startup ou seja; Potencial de inovação, solução de base tecnicológica e modelo de negócio escalável.

7.2 A submissão das informações para avaliação e seleção das propostas acontecerão em 1 (uma) etapa:

7.2.1 **Etapa 1**: Inscrição e submissão das propostas pela plataforma:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEuMWHB3Msy4eYNLzbt2c2BncS8kdbYyZtO4yrF-jrceMvrg/viewform, respeitando os prazos estabelecidos no item **11. CRONOGRAMA;**

7.2.2 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações submetidas, assim como o correto preenchimento das informações de contato para possíveis questionamentos ou solicitações de informações ou documentos detalhados. Assim como a responsabilidade em manter em **condições de recebimento** de correspondência eletrônica, "*e-mail",* a caixa de entrada do provedor de mensagens usada pelo proponente.

7.3 Não serão avaliadas propostas encaminhadas por qualquer outro meio senão o citado no item **7.2.1.**

7.4 Após a submissão, a proposta poderá ser alterada até o fim do prazo estipulado no **item 11. CRONOGRAMA** e é de responsabilidade do proponente realizar o salvamento das novas informações.

7.5 Nenhuma proposta será recebida após o prazo final para envio das mesmas, previsto no item **11. CRONOGRAMA.**

7.6 A SMICT/SEBRA-RS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, recomendando o envio dos projetos com antecedência.

7.7 O conteúdo e integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente / coordenador técnico da proposta.

7.8 Toda e qualquer comunicação referente à participação neste edital deverá ser encaminhada à SMICT pelo proponente do projeto e por e-mail para smict.tecnologia@gravatai.rs.gov.br.

7.9 **REQUISITOS FORMAIS**: Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação formal da proposta quanto à conformidade ao objetivo e ao tema e ao atendimento dos requisitos obrigatórios do Chamamento Público, conforme segue:

REQUISITOS FORMAIS	
1	Elegibilidade das empresas (**item 5** do Edital)
2	Atendimento aos valores limites solicitados ao programa (**item 5** do Edital)
3	Atendimento aos valores mínimos de contrapartida (**item 8** do Edital)
4	Atendimento ao prazo máximo de execução (**item 6** do Edital)
5	Envio eletrônico da Proposta pelo SISTEMA SEBRAE: StartupRS - Startup Gravataí - Turma Start https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEuMWHB3Msy4eYNLzbt2c2BncS8kdbYyZtO4yrF-jrceMvrg/viewform (conforme **item 7.2.1 Etapa 1**) até a data limite (**item** 11 . **CRONOGRAMA)**
6	Envio da documentação solicitada (indicado pelo SEBRAE/RS – caso necessário)

7.10 As propostas não eliminadas na **Etapa 1** serão submetidas à avaliação - **Avaliação de Mérito**:

Ordem	Critérios de **Avaliação de Mérito – Etapa Seleção**	Peso
1	Conformidade ao objetivo (item 1 e 2 da Seleção Pública)	2
2	Viabilidade técnica, econômica e comercial	4
3	Grau de inovação para o mercado nacional ou mundial e risco tecnológico	4
4	Capacitação técnica da equipe executora	5

7.10.1 - **Avaliação de Mérito**: As propostas habilitadas na **Etapa 1** serão analisadas por especialistas, constituídos por membros de comitês de assessoramento da SMICT, do SEBRAE/RS e AGTI, podendo, ainda, ser subsidiados por consultores externos, segundo os seguintes critérios:

7.10.1.1. Os critérios – **Avaliação de Mérito** serão pontuados de 1 (um) a 05 (cinco) por cada analista, observando-se os pesos referentes a cada um deles. Para efeito de classificação, será considerada a média aritmética entre as análises de cada avaliador. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não Alcançarem média final igual ou superior a 7 (sete);

7.10.1.2. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

a) A melhor nota no **Item 3** (tabela critérios de **Avaliação de Mérito**);
b) Persistindo o empate, a melhor nota no **Item 4** (tabela critérios de **Avaliação de Mérito**);
c) Persistindo o empate, melhor nota **Item 2** (tabela critérios de **Avaliação de Mérito**);
d) Persistindo o empate, a proposta submetida com **maior antecedência**.

As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente de notas. Até 30 (trinta) propostas mais bem classificadas serão escolhidas.

8. VALORES DO PROJETO

8.1 O presente processo não envolve repasse de recursos financeiros aos participantes.

9. PRAZOS

9.1 **Momento 1**: Inscrição e submissão da proposta de 08 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2021 às 23h59min.
9.2 **Momento 2:** Início do programa com Startups selecionadas, de 28 de outubro a 14 de fevereiro de 2022, etapa de pré aceleração que tem 04 (quatro) meses de duração.
9.3 **Momento 3: Pré -** Pitch, exposição dos pitchs das startups participantes através de landing page para votação popular, de 03 a 06 de fevereiro de 2022. Serão selecionadas 10 (dez) startups para o Demoday.
9.4 **Momento 4:** Demoday, apresentação dos resultados e avaliação das Startups ao final do programa.

10. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A avaliação e seleção das propostas em todas as Fases de seleção serão de acordo com a seguinte estrutura:

10.1.1 Cada uma das propostas será avaliada por 2 (dois) especialistas, com comprovada capacidade técnica e de mercado, denominados ***Avaliadores ad hoc*** a serem selecionados pela SMICT, SEBRAE/RS, AGTI.

10.1.2 Os avaliadores serão capacitados para o alinhamento de critérios e realizarão as avaliações no Sistema http://smict.gravatai.rs.gov.br/startgvt, atribuindo conceitos em cada um dos critérios analisados e registrando um parecer escrito sobre o projeto avaliado, que inclua conclusões quanto às características inovadoras dos produtos e/ou processos a serem desenvolvidos. Caberá ao responsável por este Edital manter o registro da qualificação técnica e experiência profissional dos avaliadores utilizados.

10.1.3 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter proposta ao Edital, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente neste Edital, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.

10.1.4 O proponente com idéia submetida não poderá se tornar avaliador do Programa.

10.1.5 Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas ou jurídicas proponentes.

10.2 Comitê Técnico: Se encarregará da homologação dos avaliadores **ad hoc**, bem como do julgamento e aprovação das avaliações e demais casos específicos, desde a submissão até o acompanhamento das propostas que serão contempladas pelo Edital.

11. **CRONOGRAMA**

11.1. As atividades do programa seguirão o cronograma:

Data	Encontro
08/10 à 24/10/21	Período de inscrição e submissão das propostas
25/10/21	Válidação das informações e avaliação das Startups pelo Sebrae-RS
26/10 à 27/10/21	Divulgação das Startups aprovadas para a Etapa 2

Data	Encontro
28/10/2021	Aula Inaugural
01/11/2021	WORKSHOP DESMISTIFICANDO O FRACASSO - PRODUTO DE TERCEIROS (Encontro 1
04 e 09/11/2021	WORKSHOP PERFIL EMPREENDEDOR E GESTÃO DE EQUIPE – PROGRAMA START
11 e 16/11/2021	WORKSHOP MODELAGEM DE NEGÓCIOS E TESTE DE HIPÓTESE
18/11/2021	WORKSHOP RODA VIVA – PROGRAMA START
23 e 25/11/2021	WORKSHOP ONLINE DE PESQUISA EXPLORATÓRIA - PROGRAMA START
07 e 09/12/2021	WORKSHOP ONLINE DE VALIDAÇÃO DE MERCADO Part 1- PROGRAMA START
14 e 16/12/2021	WORKSHOP ONLINE DE VALIDAÇÃO DE MERCADO Part 2- PROGRAMA START
20/12 a 10/01/2022	RECESSO
11 e 13/01/2022	WORKSHOP ONLINE DE VALIDAÇÃO DE PRODUTO - PROGRAMA START
18/01/2022	WORKSHOP DESMISTIFICANDO O FRACASSO - PRODUTO DE TERCEIROS (Encontro 2
20/01/2022	WORKSHOP ONLINE DE PITCH - PROGRAMA START
25/01/2022	Formalização e Aspectos Jurídicos
Até 30/01/2022	Período de envio do vídeo pitch
De 03 a 06/02/2022	Período de votação popular dos pitchs
08/02/2022	Avaliação e Seleção das Startups para o DEMODAY
15/02/2022	DEMODAY - Elavator Pitch
-	Consultoria de Acompanhamento 10h

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados, PRELIMINARES e FINAIS das propostas selecionadas em cada uma das fases serão divulgados, em ordem alfabética de projeto, no no site http://smict.gravatai.rs.gov.br/startgvt/, nos prazos previstos no **item 11 - CRONOGRAMA**, desta Edital.

12.3 É de responsabilidade do proponente e da empresa beneficiária manter seus dados cadastrais atualizados no http://smict.gravatai.rs.gov.br/startgvt/ e no Sistema a ser disponibilizado pela SMICT, SEBRAE/RS e AGTI, uma vez que toda a comunicação formal será feita pelas informações fornecidas nos sistemas.

12.4 É de responsabilidade do proponente e da empresa beneficiária garantirem as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Programa Startup Gravataí por meio dos endereços:
smict.tecnologia@gravatai.rs.gov.br

13. **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Os proponentes poderão solicitar à SMICT e ao SEBRAE/RS, por e-mail: smict.tecnologia@gravatai.rs.gov.br o parecer com as justificativas apresentadas pelos avaliadores, após a divulgação dos resultados preliminares de cada uma das Fases de seleção, conforme **item 11 - CRONOGRAMA**.

13.2 Caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas em qualquer uma das Fases, poderá apresentar Carta de Recurso Administrativo, devidamente assinada pelo proponente, dirigido ao **Comitê Técnico** formado por SMICT, SEBRAE/RS e AGTI em dias úteis, conforme **item 11 - CRONOGRAMA.**

13.2 Serão aceitos cartas de recurso s administrativos interpostos apenas pelos proponentes dos projetos.

13.3 A submissão destes recursos deverá ocorrer por meio do serviço de e-mail smict.tecnologia@gravatai.rs.gov.br , conforme prazos previstos no conforme **item 11 - CRONOGRAMA;**

13.4 O Comitê Técnico analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado, não cabendo pedidos de reconsideração;

13.5 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados conforme previsto no **item 11 - CRONOGRAMA**;

13.6 Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido, não serão analisados pelo Conselho Técnico, por intempestivos.

13.7 Quaisquer documento encaminhado por outras vias não será considerado.

14. DIREITOS DE IMAGEM E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 Os participantes do Programa concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Startup Gravataí e a sua participação no Programa, assim como a cedência dos direitos de uso de imagem obtidas durante o programa para utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/RS.

14.2 O Startup Gravataí reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Contrato poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

14.3 Poderão ser utilizadas nos materiais do Startup Gravataí imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da empresa, logotipo, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento ou fornecido pelos participantes.

14.4 Concorda em compartilhar os dados informados ao programa com o Sistema Sebrae, bem como em receber comunicados do Sistema Sebrae, de forma direta, por seus parceiros ou por seus prestadores de serviço, para participação em ações voltadas à inovação, startups e empreendedorismo, inclusive em ações futuras.

14.5 Quando houver manejo de informações pessoais, deverão ser observados os limites da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

15. PROCEDIMENTO PARA ACELERAÇÃO.

15.1 Após a publicação do resultado **MOMENTO1: SUBMISSÃO DAS IDÉIAS INOVADORAS**, as empresas receberão correspondência eletrônica através do SEBRAE com informações sobre o inicio do programa e sobre a aula inaugural.

15.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Técnico do **Programa Startup Gravataí.**

15.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para os seguintes endereços: smict.tecnologia@gravatai.rs.gov.br .

Gravataí, 06 de outubro de 2021.

SELMA TERESINHA DE FRAGA:29413591091

Assinado digitalmente por SELMA TERESINHA DE FRAGA:29413591091
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BRASIL CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=22390399000105, CN=SELMA TERESINHA DE FRAGA:29413591091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.06 16:49:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Selma Fraga
Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia

FABIO DE BITTENCOURT FERREIRA:44903359034

Assinado digitalmente por FABIO DE BITTENCOURT FERREIRA:44903359034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BRASIL CERTIFICADOS, OU=22390399000105, CN=FABIO DE BITTENCOURT FERREIRA:44903359034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.06 16:50:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Fábio de Bittencourt Ferreira
Agente Administrativo II

Rua Antônio Donga, 53 - Centro
CEP: 94035-270 - Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7382
smict.gabinete@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br